



MINISTERIO DAS FINANÇAS



CONTRATO Nº. 051/2018 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A RENOVAÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O BENEFICIÁRIO (SIGERB).

ENTRE:

O Estado Português/Ministério das Finanças/Serviços Sociais da Administração Pública, serviço central da administração direta do Estado, com autonomia administrativa e financeira, com o número de contribuinte 600 082 628, com sede na Rua Saraiva de Carvalho, nº 2, 1269-096 Lisboa, designados simplesmente por SSAP ou contraente público, representado pelo Senhor Presidente Humberto Jorge Alves Meirinhos, com poderes para o ato;-----

e

TierOne – Consultoria em Tecnologias e Sistemas de Informação, Ld.^a, com sede no Pólo Tecnológico de Lisboa, Edifício Empresarial 3, Estrada do Paço do Lumiar, 1600-546 Lisboa, pessoa coletiva, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 511 274 386, adiante designados por cocontratante, representada pelo Senhor _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato,-----

tendo em conta que:-----

a) A decisão de adjudicação foi autorizada pelo despacho, do Senhor Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública, de 20 de junho de 2018, exarado na Informação nº. 751/DSAG/DFP/SP/2018, de 20 de junho de 2018, por competência própria;-----



MINISTERIO DAS FINANÇAS



b) A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Sr. Presidente dos SSAP, de 20 de junho de 2018, por competência própria;-----

c) A despesa inerente à execução do contrato será satisfeita pela dotação orçamental inscrita na rubrica D.07.01.08.B0.B0, com o n.º de cabimento 2041800346 e o n.º de compromisso 2051801009, inscrita no orçamento destes Serviços Sociais para o ano de 2018.-----

d) O cocontratante prestou caução a favor do contraente público na importância de € 8.924,80 (oito mil novecentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos), correspondendo a 5% do valor total do contrato, sob a forma de Depósito Bancário, emitido pelo Banco Caixa Geral de Depósitos, destinada a garantir o fornecimento dos serviços, bom e integral cumprimento das obrigações contratuais, e que faz parte integrante do presente contrato.-----

É celebrado o presente contrato resultante do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 02/2018, designado por "Aquisição de Bens e Serviços para a renovação tecnológica e funcional ao Sistema de Informação para Gestão do Relacionamento com o Beneficiário (SIGeRB) dos Serviços Sociais da Administração Pública – SSAP", nos termos das cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª
(Objecto do Contrato)

O cocontratante obriga-se a executar ao contraente público os serviços para a renovação tecnológica e funcional ao Sistema de Gestão da Informação para o Relacionamento com o Beneficiário (SIGeRB), conforme caderno de encargos, proposta e esclarecimentos, anexos ao presente contrato.-----



MINISTERIO DAS FINANÇAS



Cláusula 2ª

(Preço contratual, prazos de pagamento e consequências por atrasos no pagamento)

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços previstos na cláusula anterior, o contraente público, obriga-se a pagar ao cocontratante o valor de € 178.496,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis euros), acrescido de € 41.054,08 (quarenta e um mil e cinquenta e quatro euros e oito cêntimos), referente ao IVA à taxa de 23%, num total de € 219.550,08 (duzentos e dezanove mil quinhentos e cinquenta euros e oito cêntimos). _____

2. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 30 dias de calendário, a contar da data da sua receção pelo contraente público, de acordo com a cláusula 15.ª do Caderno de Encargos. _____

3. Em caso de desacordo sobre o montante indicado nas faturas, o pagamento será efetuado sobre a base provisória do montante já aceite pelo contraente público. _____

4. Em caso de atraso do contraente público no pagamento das faturas no prazo indicado no nº2 da presente cláusula, o co-contratante tem direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora. _____

Cláusula 3ª

(Prazo de execução)

O cocontratante obriga-se a fornecer os bens e serviços objeto do presente contrato, no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) dias, período após o qual prestará serviços de manutenção e de garantia durante dois anos. _____



MINISTERIO DAS FINANÇAS



Cláusula 4ª

(Penalidades Contratuais)

Em caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o cocontratante fica sujeito às penalizações previstas no Caderno de Encargos, nomeadamente as referidas na cláusula 18ª.-----

Cláusula 5ª

(Prevalência)

1. Fazem parte integrante do presente contrato:-----
 - a) Os esclarecimentos prestados relativos ao Caderno de Encargos; -----
 - b) O Caderno de Encargos; -----
 - c) A Proposta adjudicada.-----
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.-----

Cláusula 6ª

(Disposições Finais)

1. Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável aos contratos de fornecimento de Bens e Serviços. -----

2. O foro competente para julgar eventuais litígios emergentes deste contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.-

3. O cocontratante apresentou os documentos comprovativos de estar devidamente legalizada a sua situação perante a Fazenda Pública e Segurança Social, e os registos criminais quer dos Administradores quer da empresa.-----



MINISTERIO DAS FINANÇAS

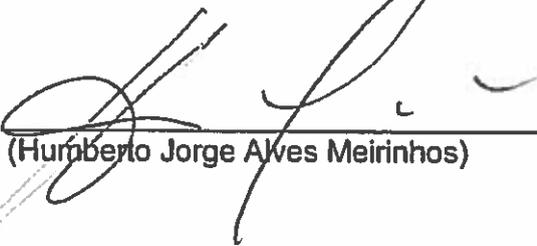


4. Por ambos, foi expressamente declarado que aceitam o presente contrato com todas as condições, de que têm inteiro conhecimento. _____

5. O presente contrato é celebrado em duas vias, comporta cinco folhas com frente e verso, que estão rubricadas pelos outorgantes, à exceção da última por conter as assinaturas autenticadas com selo branco dos Serviços Sociais da Administração Pública. _____

SSAP EM LISBOA AOS 05 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2018

Pelo contraente público


(Humberto Jorge Alves Meirinhos)

Pelo cocontratante